



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8624/2022

“Dispõe sobre a composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA

Artigo 1º - O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, passa a ter os seguintes representantes:

PRESIDENTE: Marco Cesare Perrotti Jr.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: André Teston

SECRETÁRIO ADJUNTO: Jucilei Pereira da Silva

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi

Suplente: Jucilei Pereira da Silva

FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Titular: Cristiano Teixeira Ribeiro

Suplente: Carlos Eduardo Amorim da Silva

Secretaria da Educação

Titular: Teresinha Aparecida Filgueiras

Suplente: Antônia Dias Senos da Silva



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Felipe A. Cardim de Souza

Suplente: Simone Magalhães Soares Monteiro

Secretaria de Esportes

Titular: Felipe Marques de Pra Amorim Bezerra

Suplente: Vinicius Martins Nogueira

Secretaria de Governo

Titular: Luiz Carlos de Carvalho

Suplente: Angelo Itavo Neto

Câmara Municipal

Titular: Renata Dias Balbim

Suplente: Julio Cesar Leite Rafael

II - PELO TRADE DE TURISMO

Hotéis e Pousadas

Titular: Marco Cesare Perrotti Junior

Suplente: Cristina Schwarz Mazzucca

Hotéis e Pousadas

Titular: Mauricio Tedesco

Suplente: André Teston

Restaurantes

Titular: Pedro Kalim Farha

Suplente: Igor Amorim Ferreira Sousa



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Setor Náutico

Titular: Mayli de Carvalho Moraes

Suplente: Murilo Viaro Baccarin

Ecoturismo e Agências

Titular: Vagner Pereira Gonçalves

Suplente: Thiago Bertassoni

III - PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

Associação Comercial

Titular: Frederico Mazzucca

Suplente: Ralf Reste

Instituição de Ensino

Titular: Alexandre Amorim Ranali David

Suplente: Rogério Barroso

Artigo 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8609/2022.

São Sebastião, 30 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito